

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

Comunicado de Supervisão

Ref.: Deliberação nº 23 – Diretrizes para negociação de Derivativos de Balcão.

Prezados (as) Senhores (as),

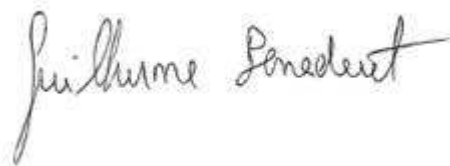
O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros ("Código de Negociação") deliberou pela atualização da Deliberação nº 10 referente às regras para negociação de Derivativos de Balcão.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga e substitui, a partir desta data, a Deliberação nº 10. O documento está disponível no site da Associação, por meio do link: <http://www.anbima.com.br/data/files/C0/03/8A/F1/133CD5108EF3B9D5A8A80AC2/Negociacao-Deliberacao-23.pdf>

Dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser direcionados para Cassio Xavier ou Diogo Blazequê pelos telefones (11) 3471-5232 / 5277.

Certos de contarmos com a contribuição de todos para que sejam atingidos os objetivos da Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Guilherme Benaderet
Superintendente de Supervisão de Mercado

